

**RESOLUÇÃO N.º 19.140**

(Processo n.º 2019/51923-0)

**Assunto:** Análise preliminar do pedido de desistência da Consulta formulada pelo Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no artigo 181 do Regimento Interno do TCE/PA, rejeitar o pedido de desistência formulado pelo Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, a fim de que seja dado prosseguimento ao processo de consulta, com a imediata análise do mérito.

**RESOLUÇÃO N.º 19.141**

(Processo n.º 2019/51923-0)

**Assunto:** Consulta formulada pelo Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, objetivando saber: a) qual o entendimento desta Corte de Contas quanto a possibilidade de enquadramento da FAPESPA, mutuamente, nos incisos VI, VII e VIII, do art. 2º, da Lei estadual n.º 8.426/2016; b) se é possível a celebração de ajuste entre a FAPESPA e universidades públicas federais, figurando como interveniente a competente Fundação de Apoio, para o fim específico de gestão administrativa e financeira dos projetos regidos pela Lei Federal n.º 8.958/1994, considerando que os recursos públicos estaduais, por conta da Emenda Constitucional n.º 95/2016, seriam aplicados, na totalidade, em conta específica da Fundação de Apoio.

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no artigo 1º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE/PA, conhecer da consulta formulada pelo Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, e, no mérito, respondê-la da seguinte forma:

1) Não deve ser atribuída a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA a condição de agência de fomento ou de Instituição Científica e Tecnológica no Pará – ICT/PA, com espeque na Lei estadual n.º 8.426/2016, porquanto deve ser preservada a escolha positiva quanto à sua natureza jurídica pelo legislador;

2) A realização de parceria entre a FAPESPA e universidades federais, com a participação da respectiva fundação de apoio, entidade privada sem fins lucrativos, na condição de gestora administrativa e financeira, carece de suporte legal e, por conseguinte, não deve ser levada a efeito pelos gestores públicos estaduais.

**Protocolo: 476167**

para serem usufruídos no período de 04 a 08/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 477732**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 296/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 05 (cinco) dias de férias do servidor Josué Costa Corrêa, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, foram concedidos para 21 a 25/10/2019, conforme PORTARIA N.º 276/2019/MPC/PA, de 09/09/2019;

CONSIDERANDO, contudo, seu requerimento datado de 17/09/2019 (Protocolo n.º 2019/449581), pelo qual se requer a alteração do referido período de férias para 07 a 11/10/2019 (05 dias);

CONSIDERANDO, por fim, o art. 5º, § 2º, in fine, da Resolução MPC/PA n.º 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores, RESOLVE:

Alterar, de 21 a 25/10/2019 para 07 a 11/10/2019 (05 dias), o gozo de férias do servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, ocupante do efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, matrícula n.º 200121, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, concedido pela Portaria n.º 276/2019/MPC/PA, de 09/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 477735**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NEO407**

Valor: 214,40

Data: 24/09/2019

Objeto: prestação de serviço de alimentação com fornecimento de material e todo serviço de apoio para atendimento aos eventos protocolares de caráter institucional.

Ata de registro de preço: 001/2019

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: M C XERFAN RECEPÇÕES - ME

Endereço: rua Veiga Cabral n.º 1212 -A Batista Campos Belem/PA, CEP: 66.023-620,

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

**Protocolo: 477691**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 295/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Fábio Augusto Miranda, datado de 17/09/2019 (Protocolo n.º 2019/449353), e os termos da Resolução MPC/PA n.º 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula n.º 200143, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/06/2018 a 20/06/2019, para o período de 21 a 25/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 477730**

**PORTARIA N.º 294/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Carolina Martins VICTER, datado de 18/09/2019 (Protocolo n.º 2019/453176), e os termos da Resolução MPC/PA n.º 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINA MARTINS VICTER, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Secretário, matrícula n.º 200135, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 17/03/2018 a 16/03/2019,

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 5559/2019-MP/PJG**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo n.º 056/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual n.º 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual n.º 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora ANA CRISTINA PARANHOS, e no impedimento desta, VERENA COSTA FREIRE para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de setembro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

**Protocolo: 477679**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**